

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 001

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Vale S/A – Complexo Itabira, CNPJ: 33.592.510/0164-09, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade Correias Transportadoras (Classe 3), autorizando implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Inicial: Lat. 19º37'32,94"S e Long. 43º14'41,46" – Final: Lat. 19º36'29,01"S e Long. 43º13'36,64"O, no Município de Itabira, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00119/1986/115/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 08/11/2027.

Governador Valadares, 08 de novembro de 2017

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro